



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120

Ofício Circular nº 263/2020/CGJCE

Fortaleza, 02 de julho de 2020.

Aos (As) Senhores (as) Magistrados (as)

**Assunto:** Do prazo de apresentação da Declaração Anual de Bens e Valores, nos termos do Provimento nº 07/2013/CGJCE

Senhor (a) Juiz (a),

Com os cumprimentos de estilo, venho relembrar a todos os magistrados de primeiro grau acerca da obrigatoriedade da apresentação a esta Casa Censora, da declaração anual de bens e valores que integram o patrimônio privado de Vossas Excelências, em até 30 (trinta) dias após a data limite de entrega fixada pela Receita Federal do Brasil para o envio da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física, nos termos do art. 3º do Provimento nº 07/2013/CGJCE.

Em razão da situação de emergência em saúde pública decretada em face da Pandemia do Coronavírus (Covid-19), o prazo de envio da Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda, referente ao Exercício 2020 (Ano-calendário 2019), foi prorrogado por 60 (sessenta) dias, tendo seu termo final ocorrido em 30/06/2020.

Diante do exposto, venho notificá-los que os(as) senhores(as) deverão cumprir as determinações previstas no supramencionado normativo, encaminhando,

impreterivelmente, até o dia 30 de julho do corrente ano, as informações atualizadas alusivas ao patrimônio privado.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**